



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 12638/2010

Processo n.º 495/10.4TBACN — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Vasco Manuel Pereira Farinha e mulher Sandra Carla Gonçalves Ferreira Farinha...

Efectivo Com. Credores: Caixa Geral de Depósitos, S. A. e outro(s).

No Tribunal Judicial de Alcanena, Secção Única de Alcanena, no dia 22 -11-2010, às 10h.37 m. foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vasco Manuel Pereira Farinha, estado civil: Casado, Endereço: Rua Poços, 347, Louriceira, 2380-429 Alcanena

Sandra Carla Gonçalves Ferreira Farinha, estado civil: Casado, Endereço: Rua Poços, 347, Louriceira, 2380-429 Alcanena a quem é fixada residência na Rua dos Poços n.º 347- Louriceira- 2380-429-Alcanena.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Margarida Vaz Santos, Endereço: Rua Francisco Baía n.º 12-4.º Dt., Lisboa, 1500-279

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-01-2011, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Laura Alexandra dos Santos Simas*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria*.

303999939

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 12639/2010

**Insolvência pessoa singular (Requerida)
Processo: 5486/10.2TBALM**

N/Referência: 8134703

Devedor: José Manuel Ribeiro Martinho e outro(s).

Credor: Banco de Investimento imobiliário, S.A e outro(s).

Publicidade da sentença de indeferimento do pedido de declaração de insolvência

Neste Tribunal e processo em que são devedores:

José Manuel Ribeiro Martinho, endereço: Praceta Cipriano dos Santos N.º 3 — 2.º Esq., Vila Nova de Caparica, 2825-118 Vila Nova de Caparica

Fernanda Maria Antunes Pires Martinho, endereço: Praceta Cipriano dos Santos N.º 3 — 2.º Esq., Vila Nova de Caparica, 2825-118 Vila Nova de Caparica

Por sentença proferida em 11-11-2010, foi indeferido o pedido de declaração de Insolvência.

19-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Carlos Filipe Carneiro da Câmara Manuel*. — O Oficial de Justiça, *Helena Maria Ângelo*.

303970356

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 12640/2010

**Processo: 2562/10.5TBALM
Insolvência pessoa singular (Requerida)**

Publicidade do despacho de Substituição de Administrador de Insolvência nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Almada, 4.º Juízo Competência Cível de Almada foi em 21-07-2010 proferido despacho de substituição do anterior Administrador de insolvência, José Eugénio Pinto Pais pelo Dr. António Seixas Soares dos devedores:

Manuel Marques Pinheiro, estado civil: Casado, NIF — 128799234, Endereço: Rua da Vila de Seixal N.º 10 — 3.º Andar Dto, Feijó, 2810-139 Almada

Maria Leonor Lucas da Silva Pinheiro, estado civil: Casado, NIF — 147862230, Endereço: Rua da Vila de Seixal N.º 10 — 3.º Andar Dto, Feijó, 2810-139 Almada, com sede na Rua Gil Vicente, n.º 28, Vale Milhaços, 2855-454 Corroios.

26-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Ana Chambel*. — O Oficial de Justiça, *Sara Maria Castanheira F. Cardoso*.

303539955

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALVALÁZERE

Anúncio n.º 12641/2010

**Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 260/08.9TBAVZ-I**

A Dr.ª Vera dos Santos Teixeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente MARIÁLIA — Confecções, L.ª, NIF — 503598364, Endereço: Maçãs de D.ª Maria, Apartado 17, 3251-908